DECRETO Nº 2.469 de 05 de janeiro de 2024.

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC.

O Prefeito Municipal de Jaborá - SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 102, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º da Lei 14.133/2021;

Considerando *a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);*
Considerando *que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;*
Considerando *o Decreto Municipal Nº 2.376 de 25 de maio de 2023, que REGULAMENTA DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC;*
Considerando *que o referido decreto consta, conforme parágrafo único do art. 2º, que os agentes públicos serão nomeados por ato legal expedido pela autoridade competente;*

DECRETA:

Art. 1º - Designa os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Agente de Contratação:
- **a.** Titular: Erica Tedesco
- **b.** Suplente: Kimberly Agatha Pandolfi

§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será o responsável pela condução do certame, e será designado como pregoeiro.

II - Equipe de Apoio:
- **a.** Pedro Antonio Funez Ruaro

b. Hiago Grezel

III - Comissão de Contratação:

a. Pedro Antonio Funez Ruaro
b. Hiago Grezel;
c. Gustavo Campos Barbosa;
d. Silvânia Pintro.

IV - Gestor de Contrato:

a) Davi Antônio Chiochetta Rodrigues.

§ 2º Os agentes públicos devem seguir rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no DECRETO Nº 2.376 de 25 de maio de 2023.

§ 3º O fiscal de contrato será designado conforme cada contratação de acordo com o objeto e constará em cláusula específica no contrato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n. 2.377 de 25 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, Jaborá – SC, em 05 de janeiro de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 05 de janeiro de 2024.